

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Relatório nº: 161/2026

Emissão: 01/10/2026

Processo Administrativo: 025.000190/2026-24

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO:

Razão Social: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ/CPF: 37.831.567/0001-10

Data da Fiscalização: 1 de outubro de 2026.

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO:

Serviço Fiscalizado: Coleta domiciliar de Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 029/2025.

Local da Fiscalização/Bairros: São Cristóvão, Nacional, Guaporé, Bairro Novo, Castanheira, Jamary, Mariana, Ulisses Guimarães, Parque Amazonia, Orgulho do Madeira.

Período Fiscalizado: Manhã/Tarde

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO:

Primeiramente, a metodologia adotada para a realização da fiscalização foi estruturada de forma a garantir a verificação objetiva e fidedigna da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como assegurar a transparência e a rastreabilidade das informações coletadas durante a atividade fiscalizatória. Inicialmente, foram realizadas visitas in loco nos pontos previamente definidos para fiscalização, observando-se o cronograma de coleta estabelecido para a respectiva localidade, sempre no dia posterior a coleta conforme cronograma expedido pelo consorcio.

Durante as inspeções, procedeu-se à análise das condições dos bairros São Cristóvão, Nacional, Guaporé, Bairro Novo, Castanheira, Jamary, Mariana, Ulisses Guimarães, Parque Amazonia, Orgulho do Madeira dos recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos e da presença ou ausência de resíduos acumulados, com o objetivo de verificar se o serviço de coleta estava sendo executado de maneira regular e eficaz.

Como instrumentos de registro e comprovação das constatações realizadas, foram utilizadas imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que permite o registro fotográfico contendo data, horário e localização geográfica da captura. Tal recurso confere maior confiabilidade e autenticidade às evidências documentais produzidas no momento da fiscalização.

Ademais, cumpre salientar que, nesta segunda-feira, dia 01/10/2026 foram realizadas abordagens junto aos usuários e munícipes em geral com a finalidade de obter informações acerca da regularidade e da qualidade da prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos. Tais manifestações contribuem como elemento complementar de verificação da efetividade do serviço prestado na localidade.

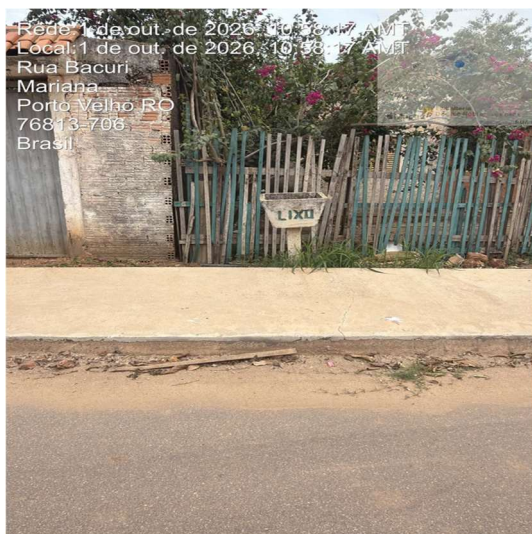
Posto isto, a metodologia adotada combina a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, possibilitando uma avaliação mais precisa quanto à regularidade e eficiência da execução do serviço de coleta de resíduos.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE:

Esta equipe de fiscalização, em estrita observância ao cronograma de fiscalização disponibilizado pela DTO, deu início às atividades às 09h00min, realizando vistoria *in loco* nos bairros São Cristóvão, Nacional, Guaporé, Bairro Novo, Castanheira, Jamary, Mariana, Ulisses Guimarães, Parque Amazonia, Orgulho do Madeira.

No decorrer das diligências, constatou-se que os serviços de coleta de resíduos sólidos foram devidamente executados nas localidades supramencionadas, em conformidade com a programação estabelecida. Verificou-se, ainda, que a execução dos serviços contribui significativamente para a manutenção da limpeza urbana, a melhoria das condições sanitárias, a qualidade de vida da população e o fortalecimento do bem-estar social dos munícipes beneficiados.

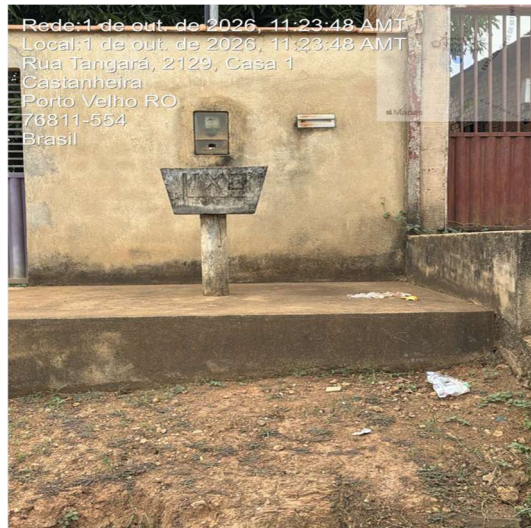
- Bairro Mariana:



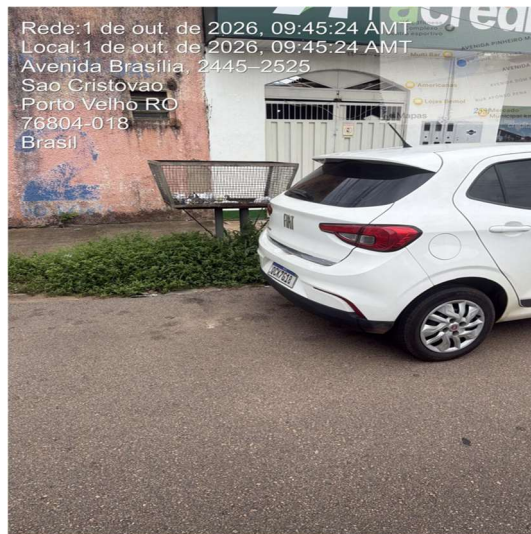
- Bairro Nacional:



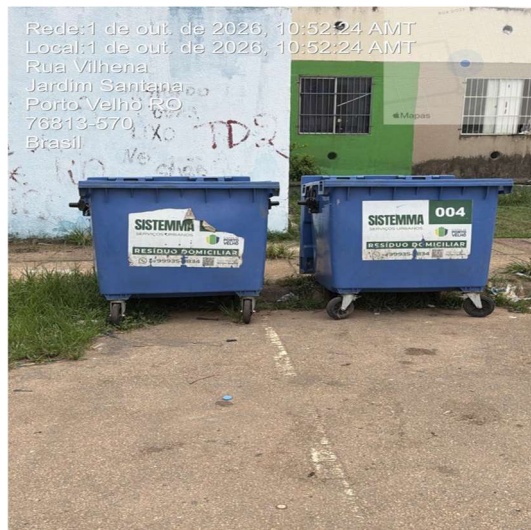
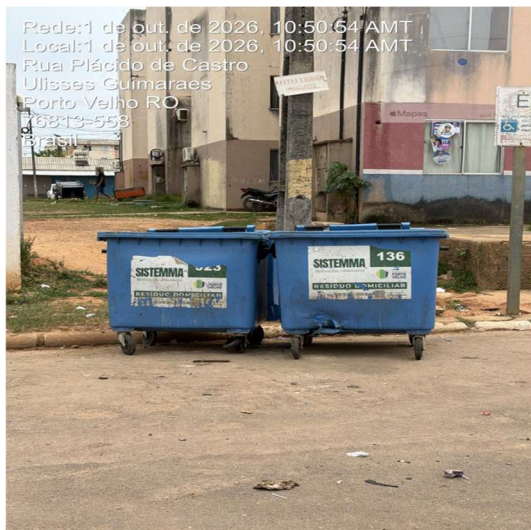
- Bairro Castanheira/Guaporé:



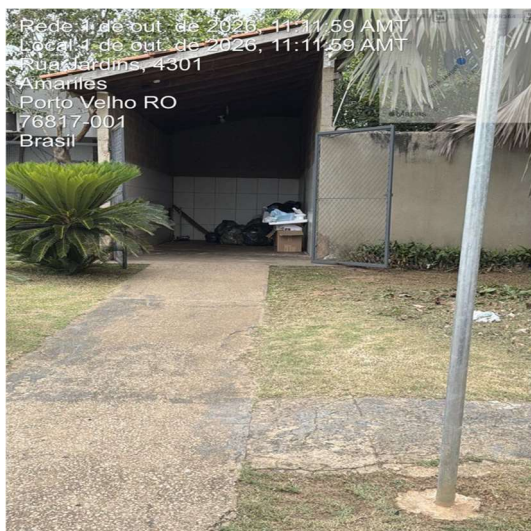
- Bairro São Cristóvão:



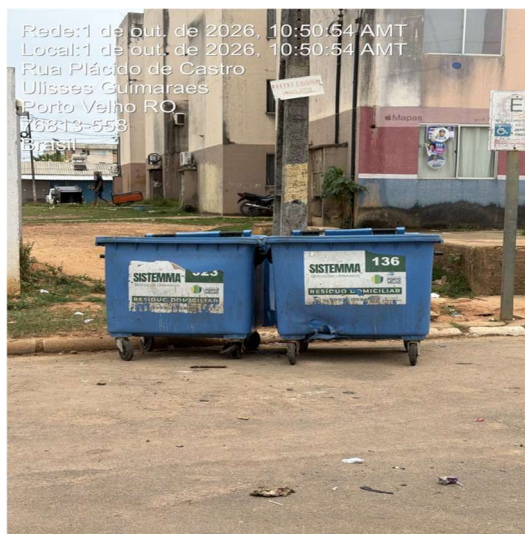
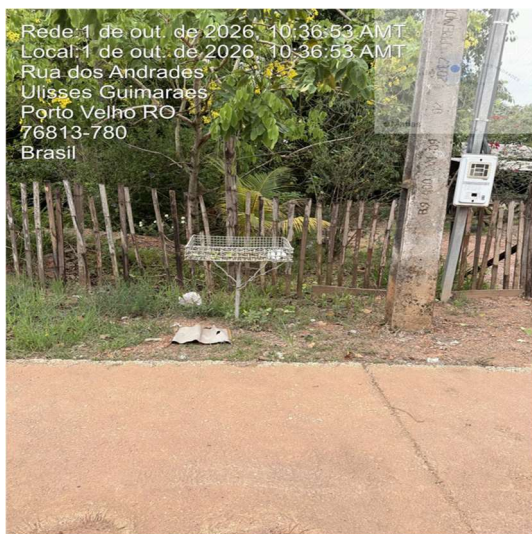
- Bairro Orgulho do Madeira:



- Bairro Novo:



- Bairro Ulisses Guimarães:



7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações apuradas durante as diligências de fiscalização realizadas nos bairros São Cristóvão, Nacional, Guaporé, Bairro Novo, Castanheira, Jamary, Mariana, Ulisses Guimarães, Parque Amazonia, Orgulho do Madeira, conclui-se que os serviços de coleta de resíduos sólidos vêm sendo executados de forma satisfatória e compatível com os parâmetros operacionais estabelecidos pela Administração Pública e pelo cronograma definido pela empresa responsável.

Nesse contexto, os elementos técnicos levantados, aliados às informações prestadas pelos usuários diretos do serviço, permitem concluir que a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos locais fiscalizados apresenta condições satisfatórias de regularidade, eficiência e continuidade, não sendo identificadas, no presente momento, inconformidades de natureza grave que justifiquem a adoção de medidas corretivas imediatas.

Diante do exposto segue Recomendações para DTO/ARDPV:

1. Intensificar as ações de fiscalização preventiva e acompanhamento operacional junto a Empresa Concessionária, de modo a identificar e corrigir tempestivamente eventuais intercorrências;
2. Manter a observância rigorosa do cronograma de coleta estabelecido, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população

Por todo o exposto, esta equipe de fiscalização opina pela regularidade da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos locais vistoriados, recomendando apenas a manutenção das medidas de acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo da prestação do serviço público.

8. CONCLUSÃO:

Os resultados apurados durante a fiscalização evidenciaram a regularidade, a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de coleta de resíduos sólidos nos locais vistoriados. A medida justifica-se pela necessidade de manutenção do acompanhamento técnico da execução contratual, bem

como pela verificação de que os serviços vêm sendo prestados diariamente, de forma satisfatória e em conformidade com o cronograma operacional estabelecido.

9. ANEXOS:

Nobre Diretor, vale destacar que todos os anexos pertinentes se encontram devidamente inseridos no item 6 – “Constatações e Análise” do presente relatório. Entre tais documentos, incluem-se as imagens registradas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta tecnológica que possibilita a realização de registros fotográficos contendo, de forma automática, a indicação de data, horário e localização geográfica no momento da captura.

Posto isso, a utilização desse recurso confere maior grau de confiabilidade, rastreabilidade e autenticidade às evidências documentais produzidas durante a atividade fiscalizatória, uma vez que permite a comprovação objetiva das circunstâncias fáticas observadas no local e no instante da fiscalização, fortalecendo, assim, a consistência e a credibilidade das informações apresentadas neste relatório.

Ademais, a relevância das informações obtidas diretamente junto aos permissionários cujos relatos constituem importante fonte complementar para a avaliação da regularidade e da qualidade da prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos. Tais manifestações permitem aferir, sob a perspectiva dos usuários diretos do serviço, a efetividade do cronograma de coleta, bem como eventuais necessidades de ajustes operacionais, contribuindo para uma análise mais abrangente e fidedigna da realidade observada durante a fiscalização.

Por fim, esta equipe técnica permanece à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se façam necessárias, bem como para colaborar com eventuais diligências ou procedimentos administrativos decorrentes das constatações ora registradas.

Atenciosamente,

Porto Velho, 01 de outubro de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 00009